

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO

CAPITALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB EMPRECREC – 15 ANOS DE HISTÓRIA

TÍTULO I

Da Iniciativa

Art. 1º - A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB EMPRECREC, com sede na Av. Goiás nº 359, Centro, Goianésia – Go, CEP 76.380-106, inscrita no CNPJ: 07.502.031/0001-90, com base no presente Regulamento, promoverá entre os participantes a campanha designada “Campanha de Capitalização Premiada – Sicoob Emprecred”, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste regulamento.

TÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º - São objetivos da campanha:

- I- Difundir o princípio do cooperativismo de crédito;
- II- Oferecer ao quadro social uma opção de investimento a médio e longo prazo;
- III- Estimular o cooperado a investir em quotas-partes da Cooperativa, adquirindo reservas financeiras em forma de poupança;
- IV- Aumentar o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Cooperativa, com aumento nominal do seu Capital Social;
- V- Motivação e conhecimento sobre a importância do capital social como propulsor dos negócios da Cooperativa;
- VI- Distribuir prêmios aos seus participantes;
- VII- Comemorar os 15 anos de existência do Sicoob Emprecred.

TÍTULO III

Do Público Alvo

Art. 3º - Poderão participar da promoção todos os associados do Sicoob Emprecred dos Pontos de Atendimento (PAs) de Goianésia em conjunto Padre Bernardo, Jaraguá, Uruaçu, Pirenópolis, Barro Alto e Minaçu, desde que estejam regulares suas obrigações junto à Cooperativa, inclusive colaboradores e membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. **(deliberação Ata C.A. 232)**

Parágrafo único - Os colaboradores, conselheiros e diretores não participarão do processo do sorteio, que será conduzido por um ou mais associados indicados pelos presentes. Todo o processo será filmado, ficando os registros arquivados na Cooperativa à disposição do associado.

TITULO IV

Da Meta

4º- Incrementar o PR da Cooperativa para que alcance o objetivo definido no plano de atividade para exercício de 2020.

TÍTULO V

Do Período da Campanha

Art.5º - A campanha de capitalização de 2020 terá lançamento oficial no dia 03/02/2020, com encerramento no dia 14/06/2022. **(deliberação Ata C.A. 232)**

TÍTULO VI

Das Formas de Participação

CAPÍTULO I

Da Capitalização Parcelada

Art. 6º - Nesta categoria, a cada R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de capitalização, o cooperado terá direito a 2 (dois) cupons para concorrer aos prêmios da campanha.

- I-** O associado deverá obrigatoriamente **autorizar na via do cupom destinada a cooperativa, débito em sua conta corrente;**
- II-** Somente receberá o cupom de participação o associado adimplente até a data de **14/06/2022. (deliberação Ata C.A. 232);**
- III-** Os valores adquiridos por cada associado na Campanha serão integralmente depositados em sua conta capital;
- IV-** Estão excluídas do sorteio as integralizações decorrentes das subscrições mínimas ao ingresso de cooperados no Sicoob Emprecred.

CAPÍTULO II

Da Capitalização Cotas Partes

Art. 7º - O associado que contratar o serviço de Cotas Partes durante a vigência da Campanha, terá o direito a 2 (dois) cupons a cada R\$ 1.000,00 de capital integralizado por esta modalidade no período.

Parágrafo único – O associado só terá direito aos cupons mencionados no artigo anterior após a liberação do contrato junto ao Bancoob.

TÍTULO VII

Da Instrumentalização

Art 8º- A campanha será composta inicialmente por 2 (dois) modelos de cupons, um para o sorteio entre os PAs com numerações para cada PA, e outro para o sorteio geral que serão numerados de 0001(um) a 20.500 (vinte mil e quinhentos). Cada cupom será composto de 2 partes, os quais terão o seguinte destino: **(deliberação Ata C.A. 232)**

- a) A primeira via será entregue ao associado para conferência na ocasião do sorteio;
- b) A segunda via ficará para controle da cooperativa onde constará a autorização para débito em conta, datas para o débito, dados de identificação e número(s) para sorteio.

Parágrafo primeiro – o controle e preenchimento dos cupons serão de responsabilidade da Cooperativa;

TÍTULO VIII

Da Premiação e Sorteio

Art. 9º - Os prêmios sorteados entre os cooperados participantes da Campanha de Capitalização Premiada serão divididos em dois sorteios:

1º Sorteio: 6 motos (Honda CG Titan Start 160cc) e 6 Smart Tv 42”, sendo uma moto e uma TV por unidade de PA, exceto Padre Bernardo que concorrerá juntamente com a sede Goianésia. (deliberação Ata C.A. 232)

2º Sorteio: 1 cheque no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** depositado na conta do Ganhador_/ 2 Smart Tv 49”, para todos os cooperados que aderirem a campanha. **(deliberação Ata C.A. 227).**

Art. 10 – O Sorteio dos prêmios será realizado no dia 15/06/2022 a partir das 21:00 horas, durante a festa de confraternização, que será realizado no Espaço Harmazzém. **(deliberação Ata C.A. 232).**

Art. 11 – O sorteio será realizado por meio de globos físicos que sorteiam simultaneamente uma bola por vez, formando o milhar do prêmio, observando-se o universo de bilhetes emitidos para cada extração. (deliberação Ata C.A. 232)

Art. 12 – Eventuais custos e/ou tributos referentes as premiações serão de responsabilidade dos contemplados.

Art. 13 – Os prêmios serão entregues no local do sorteio ou na própria Cooperativa, e somente serão entregues ao cooperado titular do cupom sorteado.

Art. 14 – Os sorteios realizados serão registrados em ata, assinada por um membro do Conselho de Administração, um membro do Conselho Fiscal, um membro da Diretoria Executiva e um associado ou coordenador da agência.

TÍTULO IX

Da Divulgação

Art. 15 - A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos nossos associados, bem como a utilização de mídias eletrônicas, malas diretas, entre outras;

Art. 16 – Os Associados contemplados na CAPITALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB EMPRED – 15 ANOS DE HISTÓRIA, automaticamente concordam com o uso de sua imagem e voz, para o que fica acordado que não caberá qualquer direito de indenização sobre o seu uso.

TÍTULO X

Do Incentivo a Vendas

Art.17 – A título de incentivo, o colaborador que tiver o seu nome vinculado no cupom do ganhador, receberá um percentual em relação ao valor do bem premiado por meio de depósito na sua conta corrente, de acordo com os lotes da premiação. Sendo:

I – 1% do valor das motos e smart Tvs;

II – 0,5% do valor do carro.

Art.18 – Ainda para fins de premiação aos vendedores, fica definido uma premiação da para os 5 (cinco) melhores vendedores, da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4º Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

5º Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

TÍTULO XI

Disposições Finais

Art.19 - Todos os associados que vierem a participar da presente Campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;

Art.20 – Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração do Sicoob Emprecred, que deliberará por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Goianésia, 08 de Junho de 2022.